



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 RETIFICADO
PROCESSO Nº 1114/2023
BB Nº 996563
DE 29 DE MARÇO 2023.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 26 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30min do dia 26 de abril de 2023.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) a 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS: presente licitação, será reservada cota de até 25% do objeto licitado para **participação exclusiva** de MEs e EPPs, conforme especificado no termo de referência, consoante o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem na previsão do art. 34 da Lei Federal n. 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal n.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

123/2006. A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

LOTE 1: COTA PRINCIPAL: LOTE 01 - percentual da quantidade total do objeto para todos interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

LOTE 2: COTA RESERVADA: LOTE 02 - percentual de aproximadamente 23% da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei Complementar Federal n. 123/2006 e ao Decreto Federal n. 8.538/2015.

São ANEXOS deste edital:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- **ANEXO VIII - MODELO REFERENCIAL DE CONHECIMENTO DO EDITAL.**
- **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**
- **ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**
- **ANEXO XI – PLANILHA DE PREÇOS**

I - DO OBJETO

01.01. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para atender as despesas da contratação serão próprios do Município e correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob os números 801-10.02.3.3.90.30.12.361.0108.2.255.01.2200000 e 704 – 10.01.3.3.90.30.12.365.0107.2.253.01.2120000.

III - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

03.01. Este certame será regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n. 10.520/2002;
- Decreto Municipal n. 8.257/2005;
- Lei Federal n. 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal n. 123/2006;
- Decreto Federal n. 8.538/2015;
- Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- Lei Federal n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei Orgânica do Município de Araraquara.

IV - DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO – Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos da Secretaria Municipal da Educação, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

05.03. Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

05.03.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal n. 8.429/1992;

05.03.02. Os interessados declarados inidôneos por ato do poder público, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/1993;

05.03.03. Os interessados em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.03.04. O autor do projeto, básico ou executivo, ou do termo de referência, pessoa física ou jurídica;

05.03.05. Empresa, isoladamente ou em consórcio, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do termo de referência, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

05.03.06. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

05.03.07. As empresas que não se enquadrem como MEs e EPPs, nos lotes que são exclusivos a estas (cota reservada).

05.04. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da presente licitação, devendo, para tanto, apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos no Edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

VI - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

06.10. A Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar Federal n. 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos previstos no art. 3º dessa Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

06.10.01. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

06.10.02. Considerando o teor do Acórdão TCU n. 298/2011 – Plenário, adotar-se-á procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e do Decreto Federal n. 8.358/2015.

VII - DO RECEBIMENTO, DA FORMULAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV deste Edital e em conformidade com os critérios abaixo.

07.02. O fornecedor poderá anexar a proposta de preços (ANEXO II), através da opção DOCUMENTOS, em arquivo no formato zipfile (.zip), cujo tamanho não poderá exceder a 2 MB (dois megabytes).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

07.02.01. Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas no item VIII deste Edital.

07.03. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.03.01. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

07.03.02. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

07.04. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.05. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.06. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.07. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

07.07.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.08. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.09. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

07.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VIII - DA PROPOSTA

08.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

08.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, menor valor global do lote;

08.01.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

08.01.03. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada.

08.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

08.03. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal n. 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante da oferta proposta.

08.04. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993;

08.05. Os preços são fixos e irredutíveis.

08.06. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.07. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.08. Serão REJEITADAS, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.08.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

08.08.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

08.08.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

08.08.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote ou que contenham preços irrisórios ou manifestadamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

08.08.05. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

08.09. Ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar o modelo de proposta do Anexo II com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor (art. 20, inciso XVII do Decreto Municipal n. 8.257/2005).

08.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, inciso VII, alínea b da Constituição Federal de 1988.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE DESEMPATE

09.01. Para julgamento, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações a que se referem os itens 09.02 e 09.03, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09.06. Havendo empate nas propostas, servirão como critérios de desempate as estipulações do § 2º do art. 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, que só serão observadas caso não houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5º do Decreto Federal n. 8.538/2015.

09.07. Havendo microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5º do Decreto Federal n. 8.538/2015, será aplicado o seguinte:

09.07.01. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas por referidas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

09.07.02. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

09.07.03. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para apresentação de proposta com preço inferior à considerada vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

09.08. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

09.09. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

X - DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante vencedor deverá enviar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, POR MEIO ELETRÔNICO, através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, toda a documentação de HABILITAÇÃO digitalizada e autenticada digitalmente, bem como a sua PROPOSTA FINAL, sob pena de INABILITAÇÃO.

10.01.01. Caso o licitante não tenha autenticação digital, deverá enviar VIA CORREIOS, no prazo MÁXIMO de 05 (CINCO) dias corridos, a documentação na sede da Secretaria da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 - Vila Xavier - CEP: 14810-038 endereçado para a Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos.

10.02. Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

- 1 - Cédula de identidade;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 - Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial

10.04. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso, consistirá em:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

4 - Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 - Prova de regularidade relativa à SEGURIDADE SOCIAL (CND) e ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6 - No caso de empresas ME ou EPP, deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE SÃO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ANEXO III).

A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as forneceram à Administração - Acórdão TCU 298/2011 Plenário (Sumário). A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Portanto, se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura dos contratos, a Secretaria Municipal da Educação poderá mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 8538/2015.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

2 - Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.05.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

• Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

10.05.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 9.295/1946;

10.05.03. A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.05.04. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

10.05.05. A licitante que queira concorrer com os benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006, comprovado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estará desobrigada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015.

10.06. Os documentos citados nos itens 10.03, 10.04 e 10.05 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

10.07. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.08. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do fone (16) 3301-5021.

10.09. Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

10.10. As licitantes ainda deverão apresentar os **SEGUINTE DOCUMENTOS:**

10.10.01. Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos itens licitados e ofertado (Súmula 24 do TCE/SP);

10.10.02. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V da Lei Federal n. 8.666/1993 (ANEXO VII)

10.10.03. Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos (ANEXO IV) para sua habilitação no presente processo.

10.10.04. Declaração que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação (ANEXO V).

10.10.05. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Prévia para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ANEXO VI).

10.10.06. Declaração de conhecimento do edital (ANEXO VIII).

10.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

10.11.01. Havendo recurso, o pregoeiro o apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão de último grau.

10.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

XI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. No entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.01.02. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XII - DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.01. As solicitações de ESCLARECIMENTOS poderão ser feitas por e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e serão registradas as sínteses de suas razões no botão "MENSAGENS" disponibilizado no portal.

12.01.01. Todos os pedidos de esclarecimentos e comunicados estarão disponíveis no botão "MENSAGENS" disponibilizado no portal, sendo que o licitante deverá acompanhá-los.

12.02. As IMPUGNAÇÕES ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do pregão.

12.02.01. Eventuais impugnações serão recebidas por meio eletrônico no e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, ou através de protocolo na sede da Secretaria Municipal da Educação no endereço do preâmbulo, no prazo estabelecido.

12.02.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.02.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.03. Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no portal imediatamente após declarado vencedor, sendo-lhe obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo aceitas intenções por e-mail no endereço documentoslicitacao@educararaquara.com)

12.03.01. À licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses,, devendo enviar suas razões via e-mail no endereço documentoslicitacao@educararaquara.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

12.03.02. Os RECURSOS e as CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS só serão aceitos via e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e deverão estar endereçadas à autoridade competente.

12.04. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.05. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.06. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.07. Não serão aceitos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.08. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

12.08.01. Não havendo reconsideração, o pregoeiro prestará informações e remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993.

12.09. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação, na forma do art. 109, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993.

12.10. O art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993 será aplicado para suprir omissões no presente Edital acerca da fase recursal.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.01. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e adjudicará o objeto ao vencedor.

13.02. Como condição para a sua contratação, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação e prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados.

13.03. O contrato será firmado entre o Município contratante e o licitante vencedor por meio de empenho, conforme autoriza o art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente, pois a aquisição será imediata.

13.03.01. A opção da substituição do contrato pela nota de empenho se dará por se tratar de entrega única e de itens que não ensejam em comprovar garantia.

13.04. A nota de empenho será enviada via e-mail, no endereço apresentado pelo licitante vencedor na proposta atualizada, devendo aceitar o empenho e confirmar seu recebimento dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação e multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho.

13.05. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem a entrega do empenho para a vencedora, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

XIV - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

14.01. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 536.209,02 (Quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e nove reais e dois centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XV - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.01. A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações decorrentes do contrato, sendo vedadas a cessão e a subcontratação do objeto do contrato.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.01. Não haverá exigência de garantia para a contratação.

XVII - DAS AMOSTRAS, DO RECEBIMENTO, DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

17.01. AMOSTRAS: o licitante que oferecer a melhor proposta, deverá apresentar 01 exemplar de cada livro dos itens contemplados em embalagem original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento da disputa, na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier CEP: 14802-289 para a Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos.

17.01.01. A amostra deverá conter a identificação deste Pregão, o n.º do item/lote e a identificação do fornecedor.

17.01.02. Não serão analisadas amostras em embalagens danificadas, amassadas e/ou com pontos de oxidação, que não estiverem totalmente vedadas e/ou que não atenderem às especificações mencionadas do Anexo I.

17.01.03. O licitante somente será declarado vencedor após a aprovação das amostras apresentadas em conformidade com este edital.

17.02. RECEBIMENTO DO OBJETO: dar-se-á mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pela Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais, Márcia Maria da Costa e será:

17.02.01. Provisório, para verificação da conformidade das amostras com as especificações do Edital e do Anexo I;

17.02.02. Definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade das amostras e consequente aceitação.

17.03. EXECUÇÃO: A Contratada deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do setor solicitante, devendo ocorrer entrega imediata e integral dos bens adquiridos, de acordo com o Anexo I, dos quais não resultarão em obrigações futuras, conforme §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier, Araraquara SP, CEP: 14802-289.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

17.03.01. Caso a CONTRATADA não entregue no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, o Empenho poderá ser cancelado com aplicação das penalidades cabíveis.

17.03.02. São vedados o retardamento e a prorrogação imotivados do prazo de execução, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

17.03.03. Em até 03 (três) dias corridos, a contar da data da expedição da notificação pelo contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n. 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, o contratado deverá, conforme o caso e as orientações do contratante, proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto ou partes dele, caso estejam em desacordo com as especificações do edital e do Anexo I.

17.03.04. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados

17.04. VIGÊNCIA: A nota de empenho terá vigência de 30 dias corridos que é o tempo suficiente para que o contratado cumpra suas obrigações, que seja realizado o procedimento de recebimento do objeto do contrato e efetivado o pagamento.

XVIII - DO PAGAMENTO

18.01. O pagamento somente será autorizado após aprovação e recebimento definitivo do objeto, na forma da cláusula XVII, e encaminhamento da fatura ou nota fiscal pelo contratado.

18.01.01. A conferência, a fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo do servidor responsável, que será designado no ato da contratação.

18.02. Aprovado e recebido definitivamente o objeto e atestado o recebimento da fatura ou da nota fiscal, o pagamento ao contratado ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo, acompanhado do atestado de recebimento da fatura ou da nota fiscal.

18.02.01. Caso seja constatado que o objeto se encontra em desacordo com as especificações do edital e seu Anexo I ou que há irregularidades na fatura ou na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até a efetiva reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto ou correção das irregularidades da fatura ou da nota fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.03. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo contratante será atualizado “*pro-rata-die*” pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei Federal n. 9.494/1997), devidos nas mesmas condições.

18.04. Eventual compensação financeira será efetuada à conta do pagamento devido ao contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

18.05. Sobre eventual(is) garantia(s) e sobre os pagamentos devidos ao contratado, haverá desconto das penalizações decorrentes de atrasos e de multas eventualmente aplicadas, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, §§ 2º e 3º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993.

18.06. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.01. São obrigações da contratada, **além de outras previstas no Edital e no Anexo I:**

19.01.01. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.01.02. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

19.01.03. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

19.01.04. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

19.01.05. Aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/1993;

19.01.06. Fornecer documentos relativos à execução do contrato, sempre que solicitados pelo Município, podendo a Secretaria Municipal da Educação solicitar a complementação da documentação para sanar eventuais dúvidas.

19.01.07. Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa;

19.01.08. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem a execução da contratação.

XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.01. São obrigações da contratante, **além de outras previstas no Edital e no Anexo I:**

20.01.01. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

20.01.02. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

20.01.03. Realizar os pagamentos ao contratado, nos exatos termos previstos neste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

20.01.04. Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso, garantidos à contratada a prévia e ampla defesa;

20.01.05. Exigir da contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

20.01.06. Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público.

XXI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.01. A inexecução total ou parcial do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento conforme artigo 77 da Lei Federal 8666/93.

21.02. A carta de empenho será rescindida de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

21.03. A carta de empenho também poderá ser rescindida de pleno direito pelo CONTRATANTE por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do CONTRATANTE pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

21.04. Caberá, ainda, a rescisão nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

21.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n. 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

21.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

21.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

XXII - DAS PENALIDADES

22.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.03. As multas poderão ser cumulativas e, sempre que se repetir o motivo, reiteradas e aplicadas em dobro.

22.04. Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho.

22.04.01. A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

22.05. A inexecução total ou parcial da contratação acarretará a aplicação de multa de **10%** (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

22.06. A rescisão contratual por culpa da contratada acarretará a aplicação de multa equivalente a **10%** (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas cabíveis.

22.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para ampla e prévia defesa, de acordo com o art. 86, § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.

22.07.01. No caso da declaração de inidoneidade, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo, de acordo com o art. 87, § 3º da Lei Federal n. 8.666/1993.

22.08. Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, na forma do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

22.09. Esgotada a fase recursal, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

22.10. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e, se superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser também cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.02. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.04. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.05. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.06. A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XXIV - DO FORO

24.01. Para dirimir as questões oriundas deste Pregão, fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Araraquara, 11 de abril de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023 RETIFICADO
PROCESSO Nº 1114/2023
BB Nº 996563

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de um material didático para todas as escolas de ensino fundamental com foco no desenvolvimento das habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e nos descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), se justifica pela importância de impulsionarmos a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A realização da avaliação nacional do SAEB (Prova Brasil) reforça ainda mais a importância da aquisição deste material como subsídio para as ações e intervenções pedagógicas que garantam o trabalho com habilidades e descritores do SAEB com objetivo de alcançar as metas projetadas.

Consideradas as necessidades apontadas, avaliamos que os aspectos destacados são de extrema relevância para a garantia da qualidade do trabalho pedagógico e, conseqüentemente, para a promoção da elevação dos índices das avaliações externas, às quais somos submetidos regularmente.

3. DO DESCRITIVO DETALHADO

- **Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:**

Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras e audiodescrição para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos —combinados da turma, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- **Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I – Matemática:**

Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras e audiodescrição para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos —combinados da turma, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- **Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa:**

Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras audiodescrição para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- **Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática:**

Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras e audiodescrição para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o **GUIA DO PROFESSOR**, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

- **Livro do Coordenador Pedagógico Anos Iniciais e Finais**

Material destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares, contempla um livro anual, contendo informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, apresentação detalhada da proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas de cada atividade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

A correção da avaliação diagnóstica é de responsabilidade da contratada e deve ocorrer via plataforma virtual, disponibilizando relatórios detalhados dos resultados, a partir dos descritores da Matriz de Referência do Saeb.

Deverá ser oferecido aos professores atividades complementares, a serem disponibilizadas em plataforma digital, para uso com os alunos após a devolutiva dos resultados dos simulados. Essas atividades complementares têm como objetivo o reforço, a retomada ou a ampliação de habilidades trabalhadas e que possam apresentar alguma defasagem.

Deverá ser disponibilizado pela contratante uma plataforma com acesso restrito aos professores, coordenadores e gestores da rede municipal com os conteúdos como:

- a) calendário para acompanhamento das datas dos simulados;
- b) arquivos em PDF das avaliações;
- c) acompanhamento dos resultados por escola e da rede;
- d) Acompanhamento da média de acertos por habilidade;
- e) Acompanhamento dos resultados da rede ao longo ano letivo.

O acesso a plataforma deverá ser via senha de acesso previamente disponibilizado pela contratante

- **Livro Diário para professores Anos Iniciais e Finais (Língua Portuguesa e Matemática)**
- **Guia de Recursos Didáticos do Professor 5º Ano - Língua Portuguesa** - destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos —combinados da turma, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades.

- **Guia de Recursos Didáticos do Professor 5º Ano - Matemática-** destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos —combinados da turma, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades.
- **Guia de Recursos Didáticos do Professor 9º Ano - Língua Portuguesa** - destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

competências socioemocionais, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades.

- **Guia de Recursos Didáticos do Professor 9º Ano - Matemática** - destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados e incentivem o trabalho com competências socioemocionais.

ANA BEATRIZ LIA VACCARI

Coordenadora Executiva da Educação Básica

4. DAS AMOSTRAS

O licitante declarado vencedor deverá apresentar 01 exemplar de cada livro dos itens contemplados em embalagem original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento da disputa, na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier, Araraquara SP, CEP: 14802-289 para a Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos para análise do Setor solicitante, que avaliará o preenchimento dos requisitos exigidos neste termo.

5. DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do setor solicitante, devendo ocorrer entrega imediata e integral dos bens adquiridos, de acordo com o Anexo I, dos quais não resultarão em obrigações futuras, conforme §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier, Araraquara SP, CEP: 14802-289.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:				N.º	
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
FONE:		E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS	Conta:	Agência:			

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	801	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO		
2	801	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO		
3	447	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 9º ANO		
4	447	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -9º ANO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

5	12	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS INICIAIS		
6	9	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS FINAIS		
7	36	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS INICIAIS		
8	11	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA		
9	12	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA		
10	36	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA		
11	38	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - MATEMÁTICA		
12	11	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA		
13	11	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - MATEMÁTICA		
VALOR ESTIMADO DO LOTE				402.944,99	
Valor Total da Proposta: R\$					
Valor Total por Extenso:					
Local e data					
Nome e Assinatura do responsável					

LOTE 02 - COTA RESERVADA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	266	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

2	266	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO		
3	148	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 9º ANO		
4	148	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -9º ANO		
5	4	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS INICIAIS		
6	2	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS FINAIS		
7	12	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS INICIAIS		
8	3	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA		
9	4	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA		
10	12	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA		
11	12	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - MATEMÁTICA		
12	3	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA		
13	3	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - MATEMÁTICA		
VALOR ESTIMADO DO LOTE				133.264,03	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com



Valor Total da Proposta: R\$

Valor Total por Extenso:

Local e data

Nome e Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico nº 052/2023 RETIFICADO, Processo 1114/2023, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 052/2023 RETIFICADO - PROCESSO Nº: 1114/2023

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX na presente licitação, promovida para o fornecimento dos produtos especificados no Anexo II ao Edital respectivo, que a mesma:

- a) Não está sujeita a suspensão temporária de seu direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, por sanção aplicada nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título;
- b) Não se encontra, sujeita aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título, firmada em qualquer das esferas da Federação.
- c) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declaro, ainda, para os mesmos fins, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante, ou à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no presente edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do da Pregão Eletrônico Nº 052/2023 RETIFICADO, Processo 1114/2023, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local, data

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA
CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do da Pregão Eletrônico nº 052/2023 RETIFICADO, Processo 1114/2023, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, data

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do da Pregão Eletrônico nº 052/2023 RETIFICADO, Processo 1114/2023, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, à partir de 14 anos.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ANEXO VIII
MODELO REFERENCIAL DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 052/2023 RETIFICADO, DECLARA sob pena da Lei, a ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Local, data

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Este documento é preenchido somente com a empresa vencedora)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 RETIFICADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, xx de xxxxxxx de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: **XXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº XXX/2023 Livro XX- Folha nº XXX de XX/XX/XXXX.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 RETIFICADO, PROCESSO 1114/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ADVOGADO (S): RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, XX de XXXX de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo XXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO XI

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	801	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO	R\$148,80	R\$ 119.188,80
2	801	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO	R\$142,47	R\$ 114.118,47
3	447	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 9º ANO	R\$167,30	R\$ 74.783,10
4	447	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -9º ANO	R\$167,30	R\$ 74.783,10
5	12	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS INICIAIS	R\$56,90	R\$ 682,80
6	9	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS FINAIS	R\$45,87	R\$ 412,83
7	36	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS INICIAIS	R\$28,63	R\$ 1.030,68
8	11	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$28,63	R\$ 314,93
9	12	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	R\$28,63	R\$ 343,56
10	36	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$180,07	R\$ 6.482,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

11	38	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - MATEMÁTICA	R\$180,07	R\$ 6.842,66
12	11	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$180,07	R\$ 1.980,77
13	11	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - MATEMÁTICA	R\$180,07	R\$ 1.980,77
VALOR ESTIMADO DO LOTE				402.944,99	
Valor Total da Proposta: R\$					
Valor Total por Extenso:					
Local e data					
Nome e Assinatura do responsável					

LOTE 02 - COTA RESERVADA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	266	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO	R\$ 148,80	R\$ 39.580,80
2	266	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -5º ANO	R\$142,47	R\$ 37.897,02
3	148	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 9º ANO	R\$167,30	R\$ 24.760,40
4	148	UN	LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE MATEMÁTICA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL -9º ANO	R\$167,30	R\$ 24.760,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

5	4	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS INICIAIS	R\$56,90	R\$ 227,60
6	2	UN	LIVRO DO GESTOR / DIÁRIO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO / ANOS FINAIS	R\$45,87	R\$ 91,74
7	12	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS INICIAIS	R\$28,63	R\$ 343,56
8	3	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$28,63	R\$ 85,89
9	4	UN	LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	R\$28,63	R\$ 114,52
10	12	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$180,07	R\$ 2.160,84
11	12	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 5º ANO - MATEMÁTICA	R\$180,07	R\$ 2.160,84
12	3	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$180,07	R\$ 540,21
13	3	UN	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS DO PROFESSOR - 9º ANO - MATEMÁTICA	R\$ 180,07	R\$ 540,21
VALOR ESTIMADO DO LOTE				133.264,03	